



Poder Judiciário

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 07/05/2026

Certidão de publicação 25469

Intimação

Número do processo: 0003347-91.2006.4.01.3904

Classe: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Tribunal: Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Órgão: Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Paragominas-PA

Tipo de documento: Intimação

Disponibilizado em: 07/05/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatário(a): ESPOLIO DE MANOEL COUTINHO AGUIAR

Advogado(as): THIAGO SENE DE CAMPOS - OAB PA - 27175

JEFERSON FURTADO DE LIMA - OAB PI - 19243

Teor da Comunicação

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL Subseção Judiciária de Paragominas-PA Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Paragominas-PA PROCESSO: 0003347-91.2006.4.01.3904 CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154) POLO ATIVO: UNIÃO FEDERAL POLO PASSIVO: MANOEL COUTINHO AGUIAR e outros REPRESENTANTES POLO PASSIVO: THIAGO SENE DE CAMPOS - PA27175 e JEFERSON FURTADO DE LIMA - PI 19243 EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO A MMª. Juíza Federal da Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Paragominas-PA, Dra. Renata Pinto Andrade, torna público que será realizada alienação em hasta pública dos bens penhorados no processo de execução abaixo: Processo: 0003347-91.2006.4.01.3904 Natureza da Dívida: Título Extrajudicial (classe 12154) Execução: R\$ 1.518.339,64. Título: Acórdão nº 465/2000-TCU. Exequente: UNIÃO FEDERAL - CNPJ: 00.394.411/0001-09, representada pela Procuradoria da União nos Estados e no Distrito Federal. Executado: ESPOLIO DE MANOEL COUTINHO AGUIAR, representado pelos advogados Thiago Sene de Campos - CPF: 634.534.872-49 e Jefferson Furtado de Lima - CPF: 681.183.682-20. Inventariante: MARIA SILDIANNE COUTINHO AGUIAR DOS SANTOS - CPF: 617.417.522-72. LEILÕES 1º Leilão: 21/08/2026 às 09h:00 2º Leilão: 28/08/2026 às 09h:00 Modalidade: Online Realização do Leilão: por meio do site www.norteleiloes.com.br Leiloeiro Nomeado: Sandro de Oliveira, com registro na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº. 20070555214. Telefone: (91) 99125-0028. Site: www.norteleiloes.com.br. BENS BEM 01: 01 (UM) LOTE DE TERRA AGRÍCOLA, Nº 21, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPITÃO POÇO, SOB O Nº 1.464, ÀS FLS. 171 E V.º, LIVRO 2-H, AOS 05/11/2003, SITUADO NA TRAVESSA CARAPARÚ, LIMITANDO-SE PELA FRENTE COM A CITADA TRAVESSA, MEDINDO DUZENTOS E CINQUENTA METROS (250MTS), PELA LATERAL DIREITA COM O LOTE Nº 19, MEDINDO MIL METROS (1000MTS), PELA LATERAL ESQUERDA COM O LOTE Nº 23, MEDINDO MIL METROS (1000MTS), FUNDOS COM O LOTE Nº 22 DA TRAVESSA NOSSA SENHORA DO CARMO, MEDINDO DUZENTOS E CINQUENTA METROS (250MTS), PERFAZENDO UMA ÁREA DE 25 HÁ. (VINTE E CINCO HECTARES) TODA EM PASTO, SENDO ESTE IMÓVEL DESMEMBRADO DE UMA ÁREA MAIOR CONSOANTE ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA LAVRADA SOB O Nº 2.828, LIVRO 021, FOLHAS 154 E V.º, AOS 13/03/1986, NO CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DESTA COMARCA E REGISTRADA SOB O Nº 4.779, FOLHAS 047, LIVRO 2-J, AOS 19/03/1986, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE OURÉM-PA. Localização: Travessa Caraparú, s/n, Capitão Poço - PA. Fiel Depositário: Maria Sildianne Coutinho Aguiar dos Santos. Última Avaliação: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Lance Inicial em 1º Leilão: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Lance Inicial em 2º Leilão: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). *Vide título *LANCES* BEM 02: 06 (SEIS) LOTES DE TERRA AGRÍCOLA DE Nº 18, 19, 23, 24, 25 E 26 (DEZOITO, DEZENOVE, VINTE E TRÊS, VINTE E QUATRO, VINTE E CINCO E VINTE E SEIS), REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE CAPITÃO POÇO, SOB O Nº 1.463, ÀS FLS. 170 E V.º, LIVRO 2-H, AOS 05/11/2003, CADA LOTE COM ÁREA

A DE 25HA. (VINTE E CINCO HECTARES), CONSTITUINDO O IMÓVEL DENOMINADO "FAZENDA SÃO JO SÉ III", SITUADA NAS TRAVESSAS CARAPARÚ E NOSSA SENHORA DO CARMO, NESTE MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEGUINTE: LOTE Nº 18, SITUADO NA TRAVESSA NOSSA SENHORA DO CARMO, LIMITANDO-SE PELA FRENTE COM A CITADA TRAVESSA ONDE MEDE 2 50MTS (DUZENTOS E CINQUENTA METROS) COM O LOTE Nº 20 MEDINDO 1000MTS (MIL METROS), PEL A LATERAL ESQUERDA COM O LOTE Nº 16 MEDINDO 1000MTS (MIL METROS) E PELOS FUNDOS COM O LOTE Nº 17 DA TRAVESSA CARAPARÚ MEDINDO 250MTS (DUZENTOS E CINQUENTA METROS); LOTE Nº 19, SITUADO NA TRAVESSA CARAPARÚ, LIMITANDO-SE PELA FRENTE COM A CITADA TRAVESSA M EDINDO 250MTS (DUZENTOS E CINQUENTA METROS), PELA LATERAL DIREITA COM O LOTE Nº 17 ME DINDO (MIL METROS), PELA LATERAL ESQUERDA COM O LOTE Nº 21 MEDINDO (MIL METROS) E PELO S FUNDOS COM O LOTE Nº 20 MEDINDO 250MTS (DUZENTOS E CINQUENTA METROS); LOTE Nº 23, SITU ADO NA TRAVESSA NOSSA SENHORA DO CARMO, LIMITANDO-SE PELA FRENTE COM A CITADA TRA VESSA MEDINDO 250MTS (DUZENTOS E CINQUENTA METROS), PELA LATERAL DIREITA COM O LOTE Nº 21 MEDINDO 1000MTS (MIL METROS), PELA LATERAL ESQUERDA COM O LOTE Nº 25 MEDINDO 1000 MTS (MIL METROS) E PELOS FUNDOS COM O LOTE Nº 24 MEDINDO 250MTS (DUZENTOS E CINQUENTA METROS); LOTE Nº 24, SITUADO NA TRAVESSA NOSSA SENHORA DO CARMO, LIMITANDO-SE PELA FR ENTE COM A CITADA TRAVESSA MEDINDO 250MTS (DUZENTOS E CINQUENTA METROS), PELA LATER AL DIREITA COM O LOTE Nº 26 MEDINDO 1000MTS (MIL METROS), PELA LATERAL ESQUERDA COM O LOTE Nº 22 MEDINDO 1000MTS (MIL METROS) E PELOS FUNDOS COM O LOTE Nº 23 DA TRAVESSA CAR APARÚ MEDINDO 250MTS (DUZENTOS E CINQUENTA METROS); LOTE Nº 25, SITUADO NA TRAVESSA N OSSA SENHORA DO CARMO, LIMITANDO-SE PELA FRENTE COM A CITADA TRAVESSA MEDINDO 250M TS (DUZENTOS E CINQUENTA METROS), PELA LATERAL DIREITA COM O LOTE Nº 23 MEDINDO 1000M TS (MIL METROS), PELA LATERAL ESQUERDA COM O LOTE Nº 27 MEDINDO 1000MTS (MIL METROS) E PELOS FUNDOS COM O LOTE Nº 26 MEDINDO 250MTS (DUZENTOS E CINQUENTA METROS); E LOTE Nº 26, SITUADO NA TRAVESSA NOSSA SENHORA DO CARMO, LIMITANDO-SE PELA FRENTE COM A CITA DA; TRAVESSA MEDINDO 250MTS (DUZENTOS E CINQUENTA METROS), PELA LATERAL DIREITA COM O LOTE Nº 28 MEDINDO 1000MTS (MIL METROS), PELA LATERAL ESQUERDA COM O LOTE Nº 24 MEDIN DO 1000MTS (MIL METROS) E PELOS FUNDOS COM O LOTE Nº 25 DA TRAVESSA CARAPARÚ MEDINDO 250MTS (DUZENTOS E CINQUENTA METROS). Localização: Travessa Caraparú, s/n, Capitão Poço - PA. Fiel Dep ositário: Maria Sildianne Coutinho Aguiar dos Santos. Última Avaliação: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mi l reais). Lance Inicial em 1º Leilão: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Lance Inicial em 2º Leilão: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). *Vide título *LANCES* CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Modalidade A VISTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A arrematação do(s) bem(ns) dar-se-á, mediante as condições constantes nos art. 881 a art. 903 e correlatos da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil – CPC), Resolução nº 236 de 13 de julho de 2016 do Conselho Nacional de Justiça (regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário, procedime ntos relativos à alienação judicial por meio eletrônico), Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, que dispõe sobr e o uso de assinaturas eletrônicas na administração pública federal e regulamenta o art. 5º da Lei nº 14.063, de 23 de set embro de 2020, anexo III da Lei nº 9.289 de 04 de julho de 1996 (para baliza das custas judiciais), Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932 (regula a profissão de leiloeiro), bem como no presente Edital; PARTICIPAÇÃO DO INTERES SADO Para participar da hasta pública, o interessado capaz e na livre administração de seus bens, deverá se cadastrar pr évia e gratuitamente no site www.norteleiloes.com.br em até 24h:00 (vinte e quatro horas) antes do dia e horário design ados, responsabilizando-se, civil e criminalmente, pelas informações lançadas e/ou documentos enviados por ocasião do cadastramento; A liberação do acesso será confirmada via e-mail ou por emissão de login e senha provisória, a ser, nece ssariamente, alterada pelo usuário, ciente que a senha é de natureza pessoal e intransferível, sendo de sua exclusiva resp onsabilidade, o uso, ainda que indevido; O usuário cadastrado só poderá ofertar lances após o devido preenchimento do campo denominado “aceite do edital”; Em todo o procedimento serão observadas as regras estabelecidas na legislação s obre certificação digital (art. 10, §1º da Medida Provisória n. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001 c/c art. 1º da Resolução C NJ nº 236/2016); LANCES No primeiro leilão, o(s) bem(ns) será(ão) arrematado(s) pela maior oferta, não inferior ao va lor da avaliação (885 do CPC); Se, os lances para aquisição do(s) bem(ns) não alcançar(em) o valor indicado no item an terior, haverá segundo leilão (art. 886, V, do CPC) no qual, não será aceito lance considerado vil, ou seja, aquele inferio r ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891, parágrafo único do CPC); LEILÃO Uma v ez que o edital esteja publicado, os bens serão disponibilizados para recepção de lances antecipados (que não suspende m o leilão); Nos dias e horários designados, cada bem permanecerá disponível para recepção de lances até o encerramen to do leilão ou superveniência de lances; O leiloeiro aguardará 03 (três) minutos após o último lançamento em leilão, e encerrará a disputa, seguindo-se à oferta do próximo bem/lote ou encerramento da fase de lances; Fica o Sr. Leiloeiro O ficial autorizado a receber ofertas de preço pelo(s) bem(ns) arrolado(s) neste edital em seu endereço eletrônico acima me ncionado, devendo, para tanto, os interessados efetuarem cadastramento prévio e confirmarem os seus respectivos lance s, observadas as regras estabelecidas na legislação sobre certificação digital; PAGAMENTOS O pagamento da arremata ção, deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por meio de Depósito Judicial (DJE) junto à Caixa Econômica F ederal (CEF) à disposição do Juízo e vinculado ao(s) processo(s) de execução; A não apresentação do comprovante de q uitação ou primeira prestação da arrematação junto ao Leiloeiro, resulta em imediata reabertura da fase de lances e as pe nalidades cíveis e criminais ao arrematante ou àquele que der causa (art. 358 do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro

de 1940 (Código Penal – CP) e art. 186 e art. 927 da lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil – CC); Cabe ao arrematante pagar as custas judiciais, no equivalente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação a ser recolhida por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), bem como, a comissão do leiloeiro (5% – cinco por cento – calculado sobre o valor integral da arrematação), que poderá ser quitada por transferência eletrônica ou pagamento de boleto bancário sujeito a protesto ao Tabelionato de Protestos de Títulos e/ou ação de execução (art. 884 do CPC c/c art. 19 c/c art. 35 e art. 39 do Decreto 21.981/32); As arrematações nos processos em que constar pendência de recurso(s) estão sujeitas a desfazimento a depender do teor da(s) decisão(ões) do(s) recurso(s) pendente(s) nos Tribunais. Nestes processos, a arrematação permitirá a posse do bem ao arrematante, permanecendo os valores do preço e os pagos a título de honorários de leiloeiro depositados em juízo, em garantia da arrematação, até que os recursos transitem em julgado; **SUSPENSÃO DO LEILÃO** Em caso de remição/adjudicação ou qualquer fato que venha a suspender o leilão designado, os bens serão tornados indisponíveis para recepção de lances, restando suspensas as ofertas anteriormente lançadas; A suspensão ou retirada do bem da fase de lances será precedida de determinação judicial; Havendo remição/adjudicação em até 05 (cinco) dias corridos antes da realização da 1ª hasta, o requerente deverá pagar as custas judiciais devidas no percentual de 0,5% (meio por cento) do valor da remição/adjudicação, comissão do leiloeiro no equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor da última avaliação atualizada ou remuneração a ser arbitrada pelo Juízo Federal, bem como Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) junto à Prefeitura Municipal da situação do bem(ns) imóvel(is) e/ou débitos de IPVA e multas do(s) veículo(s); Aplica-se o disposto neste item à remição/adjudicação do(s) bem(ns) pelo cônjuge, descendente ou ascendente que trata o art. 876, §6º do CPC; Em caso de extinção da execução por pagamento ou suspensão e em face de parcelamento, se a comunicação do pagamento integral ou da quitação da 1ª (primeira) prestação do parcelamento, se verificar em até 05 (cinco) dias corridos antes da realização da 1ª (primeira) hasta, faz jus o leiloeiro ao equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor da última avaliação atualizada, ou remuneração a ser arbitrado pelo Juiz Federal, a título de ressarcimento das despesas e tempo de trabalho despendidos; **AUTO E CARTA DE ARREMATAÇÃO** O auto de arrematação será lavrado de imediato pelo leiloeiro; Qualquer que seja a modalidade, assinado o auto pelo(a) juiz(a), pelo(a) arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o art. 903, §4º do CPC, assegura a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos; A Carta de Arrematação será expedida depois de transcorridos os prazos para oposição de Impugnações (10 dias úteis), bem como para a opção de adjudicação do(s) bem(ns) pelo exequente (30 dias úteis); Compete ao arrematante o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, junto à Prefeitura Municipal da situação do bem imóvel; O Auto e a Carta de Arrematação poderão ser assinados com o uso de certificação digital (art. 10, §1º da Medida Provisória n. 2.200-2/2001); **CONDIÇÃO DE AQUISIÇÃO DO BEM** Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir o(s) bem(ns), fica ciente de que o(s) receberá no estado de conservação em que se encontrar(rem) e no local indicado, de acordo com a descrição detalhada de cada um, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes da data designada para a realização do leilão; Na ocorrência de quaisquer embaraços à visita(ção) do(s) bem(ns), o interessado deverá comunicar o fato ao Juízo; A visita(ção) de bem(ns) sob a guarda do leiloeiro ocorrerá preferencialmente no dia anterior ao leilão designado; O arrematante providenciará os meios para a desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados; Sub-rogam-se no preço da arrematação, os impostos decorrentes da propriedade, existentes até a data da arrematação, incluindo-se as taxas geradas pela prestação de serviços e as contribuições de melhorias relativas a bem(ns) imóvel(is), bem como obrigações/créditos de natureza propter rem (art. 130, parágrafo único da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional – CTN) c/c art. 908, parágrafo único do CPC); A entrega do bem estará condicionada a expedição de mandado de entrega do bem (bens móveis) e/ou de imissão na posse (bens imóveis – art. 901, §1º do CPC); Os autos das execuções estão disponíveis aos interessados para consulta na Secretaria da Vara ou mediante consulta pública ao sistema PJE, especialmente no que se refere às matrículas dos bens imóveis indicados nas descrições dos bens; **INTIMAÇÕES** Caso não sejam em contradição para intimação pessoal, ficam desde já intimados, por este edital, das datas designadas para o 1º e 2º Leilões do(s) bem(ns) penhorado(s) e dos demais dados constantes deste expediente, bem como, para os fins de oposição de embargos de terceiros que trata o art. 675 do CPC: o(s) executado(s), o(s) coproprietário(s), o(s) titular(res) e/ou proprietário o(s) de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o(s) credor(es) pignoratício(s), hipotecário(s), anticrético(s), fiduciário(s) ou com penhora anteriormente averbada, o(s) promitente(s) comprador(es)/ vendedor(es), a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado, condômino(s), usufrutuário(s), locatário(s), cônjuge/convivente e o administrador provisório do Espólio, e terceiros interessados, por si ou na(s) pessoa(s) de seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is); Fica intimado, o Depositário Fiel, ou seu(s) representante(s) legal(is) se houver, de que a recusa na entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) incidirá em multa por ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 774 do CPC); **ADVERTÊNCIAS** Não poderão ofertar lances: 1) tutores, curadores, testamenteiros, administradores ou liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade; 2) mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; 3) juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão, chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender sua autoridade; 4) servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; 5) leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados; e 6) dos advogados de qualquer das partes; 7) e os declarados inidôneos/impedidos por Juízos Federais; Todo aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito a penalidade prevista no

art. 358 do CP, sem prejuízo da reparação do dano na esfera cível (art. 186 e art. 927 do CC); Casos omissos serão decididos pelo MM. Juízo de Execução; PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, O presente edital será afixado no átrio deste Juízo e publicado, uma só vez, no órgão oficial (imprensa nacional – e-DJF1). Paragominas-Pa, data da assinatura eletrônica. (assinado eletronicamente) RENATA PINTO ANDRADE JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/DLz5neGXZ4yUE4ETGT73w2xYdy4gaO/certidao>
Código da certidão: DLz5neGXZ4yUE4ETGT73w2xYdy4gaO